



DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO VICENTE  
COMUNICADO CRAA 02/2016

Data: 12/02/2016

Assunto: Docente para atuar em caráter eventual

**Orientações aos Diretores de Escola, Gerentes de Organização Escolar e Docentes interessados em atuar em caráter eventual e que se encontrem inscritos para 2016.**

1 – A Comissão Regional de Atribuição de Aulas da Diretoria de Ensino Região São Vicente informa que não há previsão para abertura de cadastramento emergencial, pois permanece a proibição de novas contratações.

2 – O “Cadastramento em Outra DE” destinado a possibilitar novas indicações de docentes já inscritos em outras Diretorias de Ensino será aberto futuramente.

3 – Para possibilitar o melhor acolhimento dos alunos ao início do ano letivo e para garantia dos mínimos de dias e horas letivas exigidas por lei, **recomendamos aos Diretores de Escola que os docentes inscritos e classificados na condição de Categoria S e V sejam contatados a fim de ministrar aulas como eventuais a partir de 15/02/2016 para suprir possível déficit de docentes na unidade escolar.**

4- **Podem ministrar aulas em caráter eventual os docentes Efetivos, OFAs (categoria P, F e S), Contratados (categoria O e V)** mesmo na situação de adido, horário de permanência ou interrupção de exercício, respeitados os limites máximos de:

- 09 aulas diárias e 40 semanais incluído ATPC;
- horário de trabalho noturno, 25 aulas /16 horas;
- acúmulo de cargo/função, 65 aulas semanais.

5- **CAMPO DE ATUAÇÃO:** Alertamos que a atuação do docente eventual apenas é possível dentro do mesmo campo de atuação em que efetuou a sua inscrição, assim, um docente inscrito apenas para o campo de atuação CLASSE não pode atuar no campo AULAS, ou ainda na EDUCAÇÃO ESPECIAL e vice versa.

6 – O docente inscrito na condição de ALUNO deve apresentar atestado de matrícula e frequência, com data recente.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2016.

*(assinado na original)*  
Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos  
Dirigente Regional de Ensino